



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

L. E. I. Nº. 43/86

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETOS:-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho até o valor de CZ\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados) destinados a construção do Hospital de Santo Agostinho, neste município, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assist. e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Asst. Social Geral
- 3 - Subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho.
- 3000 - Desp. Correntes
- 3200 - Transf. Correntes
- 3230 - Transf. a Instituições Privadas
- 3231 - Subvenções Sociais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1986.

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.